



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 1- 573/2026

1Doc

**De:** Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 20/01/2026 às 10:14:11

**Setores envolvidos:**

SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DGS, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

### Solicitação de compra de hipoclorito de sódio

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o DFD classificado como de alta prioridade, para conhecimento e providências cabíveis.

Sem mais.

—  
Bruna Morelli R. Pereira  
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado  
Secretaria Municipal de Saúde

**Anexos:**

001\_Hipoclorito\_de\_sodio.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº 001/2026 | BM**

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Fornecimento de hipoclorito de sódio, destinados à utilização no setor de expurgo para lavagem e desinfecção do Pronto Atendimento e USFs. , da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP necessita realizar a aquisição de 400 (quatrocentos) litros de hipoclorito de sódio a 1%, destinados à utilização no setor de expurgo, para lavagem e desinfecção das áreas do Pronto Atendimento e das Unidades de Saúde da Família (USFs). Trata-se de insumo essencial para a manutenção das condições adequadas de higiene, controle de infecções e segurança sanitária, sendo indispensável para a continuidade dos serviços assistenciais.

Registra-se que a Ata de Registro de Preços anteriormente vigente expirou no mês de novembro de 2025, encontrando-se em andamento novo pregão da Enfermagem que contempla o referido produto. Contudo, há em curso o Processo Administrativo Jurídico nº 991/25, instaurado em face da empresa fornecedora, em razão do descumprimento do prazo de entrega, o que tem ocasionado desabastecimento e transtornos às unidades de saúde.

A quantidade ora solicitada destina-se ao atendimento da demanda imediata e à reposição do material obtido por meio de empréstimo, medida adotada de forma excepcional para evitar a interrupção das atividades do setor, garantindo, assim, a continuidade dos serviços e o atendimento às normas sanitárias vigentes.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base nas necessidades atuais desta secretaria.

Sendo:

Código do Item	Nome do Grupo	Nome do PDM	Descrição do Item	Descrição do Departamento Requisitante	Quant.
437161	SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS QUÍMICOS	HIPOCLORITO DE SÓDIO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO - CÓDIGO PMC ITEM - 437161 - CÓDIGO PMC ITEM - 437161	Hipoclorito de sódio: concentração – dosagem 1% em cloro ativo, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, desinfecção de superfície de materiais – Frasco 1000ml	400

Sendo: 250 P.A. e 150 USF.

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O valor estimado (anual) é de R\$ 3.064,00

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

02 de fevereiro de 2026.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**ALTO** (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

**MÉDIO** (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[ ] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

**Secretaria demandante:** Secretaria de Saúde

**Servidor responsável pela demanda:** Delvair Terezinha Constantino Batista

**E-mail:** saude@cajati.sp.gov.br

**Telefone:** (13)3854-8500

*Cajati, 20 de janeiro de 2026.*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDC8-15DD-83B6-4E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA (CPF 259.XXX.XXX-03) em 21/01/2026 09:15:54  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDC8-15DD-83B6-4E97>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 7- 573/2026

---

1Doc

**De:** Angela P. - SMS-DGS-AQUI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/03/2026 às 13:58:52

**Setores envolvidos:**

SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-ALS, SMS-DAS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

### Solicitação de compra de hipoclorito de sódio

Prezados,

Segue TR retificado (correção do item 3.4 - Lei 14.133/2021, Inciso II).

Atenciosamente,

—

**Angela Paula Bernardo Pinto**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

TR\_022026\_Hipoclorito\_de\_Sodio.pdf

**0022026 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

**1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de hipoclorito de sódio destinado ao setor de expurgo para lavagem desinfecção do Pronto Atendimento e USFs da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

**1.2 QUANTITATIVOS:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Código do Item	Nome do Grupo	Nome do PDM	Descrição do Item	Descrição do Departamento Requisitante	Quantidade
437161	Substâncias e produtos químicos	Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio; Aspecto físico: solução aquosa; Concentração: teor 1% de cloro ativo (código PMC item 437161).	Hipoclorito de sódio, concentração dosagem 1% em cloro ativo, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, desinfecção de superfície de materiais - frasco de 1000ml.	400

**1.3 PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Esse prazo tem por objetivo abranger o período necessário para a entrega do produto, bem como para a execução dos trâmites administrativos relacionados, tais como emissão de nota fiscal, processamento de pagamento e atendimento às condições de garantia.

**1.4 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:**

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), Cajati/SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br) .

1.4.1 Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 13h30 às 17h. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.

1.4.2 Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, realizar a aquisição de hipoclorito de sódio destinado à lavagem e desinfecção do setor de expurgo do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e das Unidades de Saúde da Família – USFs, garantindo condições adequadas de higiene, biossegurança e prevenção de infecções, visando assegurar o cumprimento das normas de controle de infecção, a garantia de segurança de usuários e profissionais de saúde, a continuidade dos serviços e o atendimento às recomendações da ANVISA e do Ministério da Saúde.
- 2.2 Ressalta-se que a ata vigente expirou no mês de novembro de 2025 e que se encontra em andamento um novo pregão da Enfermagem contemplando este produto. Contudo, há um **processo administrativo jurídico nº 991/25** em curso contra a empresa fornecedora, em razão do não cumprimento do prazo de entrega até o presente momento, situação que vem ocasionando transtornos a esta instituição. A quantidade ora solicitada será destinada tanto ao atendimento da demanda imediata, quanto à reposição do material obtido por meio de empréstimo, garantindo, assim, a continuidade das atividades do setor.
- 2.3 Diante disso, a aquisição torna-se **urgente e imprescindível** para assegurar a continuidade dos serviços na área da saúde municipal, já que a ausência desse insumo compromete diretamente as práticas de limpeza hospitalar e o controle sanitário.
- 2.4 A contratação será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma não parcelada pela Unidade Requisitante.
- 2.5 O detalhamento do objeto está especificado no item 1.2, conforme consta deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução proposta consiste na aquisição de hipoclorito de sódio, em concentração adequada para uso institucional, destinado à lavagem e desinfecção do setor de expurgo do Pronto Atendimento Municipal e das Unidades de Saúde da Família (USFs).
- 3.2 O produto será utilizado como agente desinfectante químico nas rotinas de limpeza e descontaminação de superfícies, pisos, bancadas, equipamentos não críticos e materiais contaminados, conforme protocolos de biossegurança e controle de infecção vigentes.
- 3.3 A solução contempla o fornecimento de hipoclorito de sódio com padrão de qualidade e registro sanitário, em embalagens apropriadas ao uso institucional, com entrega conforme a demanda das unidades de saúde, atendendo às normas sanitárias vigentes e garantindo o abastecimento contínuo para as rotinas de limpeza e desinfecção.

3.4 A contratação será formalizada por meio de **Contrato Administrativo**, considerando a urgência em atender à demanda atual e a situação crítica do estoque, sugere-se a adoção do procedimento de **Dispensa de Licitação**, tal medida encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração Pública uma contratação direta mais célere e eficaz, especialmente diante da necessidade padronizada e da essencialidade do item para a continuidade dos atendimentos.

#### 4 REQUISITOS

Os principais requisitos a serem considerados são:

4.1 A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme legislação sanitária vigente;

4.1.2 Comprovação de que o produto ofertado possui registro ou notificação junto à ANVISA, na categoria saneante/desinfetante, conforme Resoluções vigentes, mediante apresentação de comprovante emitido pela Agência ou consulta ao banco de dados oficial;

4.1.3 Declaração de que o produto atende às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, incluindo concentração de cloro ativo e forma de apresentação, embalagem e prazo de validade;

4.1.4 Para produto que não seja necessário registro, a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

#### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

5.3 Os insumos deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos medicamentos.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao

recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 5.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.3 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3.1 Documentos de Habilitação:

- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, o valor estimado para tal aquisição, usando como referência o Pregão Eletrônico 98/2024, é de **R\$ 1.192,00** (Um mil, cento e noventa e dois reais).

9.2 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

9.2.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.2.2 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.2.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Materiais de Consumo.

9.2.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos insumos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato; 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não

se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 05 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Gestão em Saúde  
Divisão de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C215-640B-23DC-9C38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA PAULA BERNARDO PINTO (CPF 303.XXX.XXX-50) em 30/03/2026 14:00:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C215-640B-23DC-9C38>